

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

Protocolo:	22.723.251-0	Edital:	16/2024
1.	<p>SOLICITAÇÃO</p> <p>Na data de 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, a empresa apresentou pedido do esclarecimentos nos seguintes termos:</p> <p>Questionamento 1: O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?</p> <p>Questionamento 2: Como condição para habilitação da licitante vencedora com a melhor proposta, será exigido teste/amostra de funcionalidade sistêmica?</p> <p>Questionamento 3: Qual o prazo para implantação do sistema? Bem como, o prazo para a licitante vencedora ministrar o treinamento a contratante?</p> <p>Questionamento 4: Empresas de arranjo aberto, podem participar?</p> <p>Questionamento 5: As licitantes cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos seja ampla abrangência, essas poderão ser desobrigadas a apresentar a relação da rede credenciada no momento oportuno? Caso não, qual o prazo para apresentar?</p> <p>Questionamento 6: Considerando que o objeto se trata de um benefício, a contratante entende que o pagamento deve ser realizado na modalidade pré-paga? Ou seja, primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários?</p> <p>Questionamento 7: Empresas com arranjo aberto podem participar?</p> <p>A data do Pregão Eletrônico está designada para o dia 19 de dezembro de 2024 e o respectivo Edital prevê a possibilidade de interposição de pedido de esclarecimento/impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da sessão pública. Assim, reconhece-se a tempestividade do pedido de esclarecimento.</p>		
2.	<p>ESCLARECIMENTO</p> <p>As dúvidas foram submetidas à Diretoria Técnica que assim se manifestou:</p> <p>“Questionamento 1: Sim, a empresa prestadora de serviço é a UP Brasil Administração e Serviços Ltda com taxa 0%.”</p> <p>“Questionamento 2: Não!</p>		

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

	<p><i>“Questionamento 3: O prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação formal, conforme item 8.1 do Termo de Referência”</i></p> <p><i>“Questionamento 4: Conforme item 4 do edital, traz a previsão das empresas/pessoas que não poderão participar de licitações, nem contratar com o PREDUC, sendo que as demais estão aptas, desde atendam as especificações do Termo de Referência”.</i></p> <p><i>“Questionamento 5: A empresa deve apresentar/comprovar a relação dos estabelecimentos no ato da emissão da ordem de serviço da rede de estabelecimentos credenciados e ativos para a aceitação dos cartões refeição, no mínimo, nas regiões e quantidades abaixo descritas, conforme item 3.1.24.1 do Termo de Referência.”</i></p> <p><i>“Questionamento 6 A princípio o pagamento não será pré-pago”</i></p> <p><i>“Questionamento 7: Já respondido no item 4”</i></p>
3.	Diante do exposto, entende que esclarecidas as dúvidas arguidas pela interessada.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

**ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
PREGOEIRA**



ePROTOCOLO



Documento: **4.0.Respostaaopedidodeesclarecimento5..pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 17/12/2024 17:13 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **22.723.251-0** por: **Danielle Laginski Freire** em: 17/12/2024 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c248b3fefef8a1b84e9974a64402a25b.